



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 576

Regulamenta pagamento de contribuições a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR.

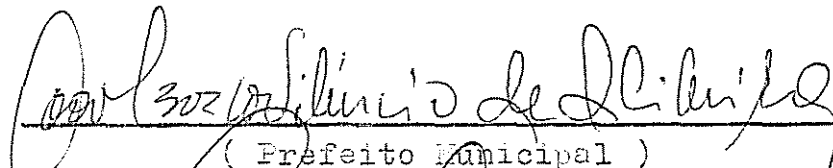
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR a importância de Cr\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros), correspondente aos exercícios de 1969, 1970 e saldo do exercício de 1971, resultante do Convênio e não processado no devido tempo.

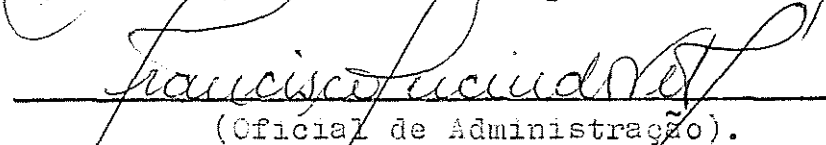
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), com observância do preceituado no Art. 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 05 de Maio de 1972.



(Prefeito Municipal)



(Oficial de Administração).